A C Ó R D Ã O

TC-013667.989.23-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Osmar Almeida Luz" – AME Fernandópolis.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn, Eleuses Vieira de Paiva (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS), Denise da Cunha Araújo (Diretora Técnica Estadual), Edson Lopes Ferreira (Interventor da Santa Casa), Geraldo Shiomi Junior e Fábio Antonio Obici (Diretores-Presidentes do AME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$3.959.128,58.

Advogado: Fábio de Sousa Nunes da Silva (OAB/SP nº 145.284).

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. REALIZAÇÃO DE QUANTITATIVO ABAIXO DO PREVISTO. PASSIVO A DESCOBERTO. DESCUMPRIMENTO DO LIMITE DE DEPESAS DE PESSOAL. APONTAMENTOS RELEVADOS E AFASTADOS. CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. COMPROVADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA FINALIDADE AVENÇADA. ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO. DEVOLUÇÃO DO SALDO NÃO APLICADO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE OU MALVERSAÇÃO DE VALORES. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Robson Marinho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidir pela **regularidade** da prestação de contas em exame, com a consequente quitação dos responsáveis no montante efetivamente aplicado de R$ 3.934.660,13, sem prejuízo das recomendações assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR